

**LEI Nº 1.971 de 10 de Agosto de 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 96.946,22 (Noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de arrecadação, do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	Auxílio-Transporte (1431)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.089.000</b>	Construção Mini-Ginásio Água Branca – Complementação		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31772	950,34
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33772	5.646,81
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.597,15</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.34.00.00.00</b>	Outras Desp. Pessoal Dec. de Contratos Terceirização (1528)	01303	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.1.075.000</b>	Centros de Convivência		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	41.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>41.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.088.000</b>	Aquisição de Ensiladeira (Colhedeira de Forragem)		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31791	363,54
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33791	2.985,53
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.349,07</b>
<b>TOTAL</b>			<b>96.946,22</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior e da Anulação Parcial de dotações orçamentária no valor **R\$ 96.946,22 (Noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis**

reais e vinte e dois centavos), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (129)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.089.000</b>	Construção Mini-Ginásio Água Branca – Complementação		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1634)	33772	630,76
<b>SUBTOTAL</b>			<b>630,76</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.030.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (340)	01303	18.000,00
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (342)	01303	3.000,00
<b>10.302.0017.2.033.000</b>	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (351)	01303	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.088.000</b>	Aquisição de Ensiladeira (Colhedeira de Forragem)		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1618)	33791	2.823,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.823,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0018.2.057.000</b>	Manutenção da Coleta de Lixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (280)	01000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.075.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1539)	01000	34.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (1540)	01000	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>41.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>90.453,76</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.99.43.00</b>	Rec. Rend. Mini Ginásio de Esportes (165)	31772	950,34
<b>1.3.2.5.01.99.58.00</b>	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Patrulhas Agrícolas (166)	31791	363,54
<b>TOTAL</b>			<b>1.313,88</b>

**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33772	5.016,05
<i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i>	33791	162,53
<b>TOTAL</b>		<b>5.178,58</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>96.946,22</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DE MARMELEIRO